

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL PARA PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN, NO ÂM		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinador:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	20/03/2025 14:33:15	Data da assinatura:	20/03/2025 14:38:46



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
20/03/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL PARA PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Centro de Referência em Saúde Integral para pessoas com Síndrome de Down, que oferecem atendimento multidisciplinar, incluindo acompanhamento médico, terapias ocupacionais, fisioterapia, fonoaudiologia e suporte psicológico, garantindo um cuidado integral desde a infância até a vida adulta, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º. A oferta de atendimento especializado e apoio às pessoas com Síndrome de Down, incluindo programas de assistência integral ao público-alvo, deverão ser prioridade em âmbito estadual.

Art. 3º. As medidas que versam sobre a implantação do Centro de Referência em Saúde Integral para pessoas com Síndrome de Down ora instituído serão voltadas a promover, dentre outros fins, o acesso de pessoas com Síndrome de Down, recebendo suporte adequado e assistência especializada, podendo ser gozados apenas por cidadãos que atendem as especificidades da Lei.

§ 1º Ficam autorizadas parcerias com entidades públicas das esferas estadual e municipal, além do setor privado para a realização, dentre outras, das seguintes ações:

I - disponibilização de recursos, inclusive linhas de crédito específicas em favor do segmento social foco deste projeto;

II - implantação de mecanismos que facilitem a ampliação de atividades e atendimento especializado, os quais devem ser especificados na forma de regulamento;

III - implantação de Centro de Referência Integral para apoiar as crianças, adolescentes e adultos e suas respectivas famílias;

IV - certificação do Poder Público às instituições que assistem as pessoas com Síndrome de Down no âmbito do Estado do Ceará e apoio as famílias, promovendo os serviços previstos na Lei através do Centro de Referência em Saúde Integral para pessoas com Síndrome de Down.

§ 2º As atribuições referidas nos incisos do § 1º deste artigo serão implementadas de acordo com as atribuições dos órgãos públicos e/ou em observância do estabelecimento de procedimentos já adotados pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Indicação dispõe sobre a implantação do Centro de Referência em Saúde Integral para pessoas com Síndrome de Down, que oferecem atendimento multidisciplinar, incluindo acompanhamento médico, terapias ocupacionais, fisioterapia, fonoaudiologia e suporte psicológico, garantindo um cuidado integral desde a infância até a vida adulta, no âmbito do Estado do Ceará.

O projeto de indicação faz-se necessário para estabelecer formas de incentivo à ampliação do atendimento especializado para pessoas com síndrome down e suas respectivas famílias, considerando que mesmo enfrentando barreiras sociais e desafios, elas vêm lançando luz sobre a crescente demanda por atendimento especializado.

O Centro de Referência Interdisciplinar em Síndrome de Down é um serviço de saúde pública que deverá atender pessoas com síndrome de Down. Pessoas com síndrome de Down têm preocupações únicas com cuidados de saúde e desenvolvimento, que frequentemente exigem serviços integrados de uma infinidade de ações de interdisciplinares.

O Centro de Referência Interdisciplinar em Síndrome de Down passa a ser um serviço permanente à população do Estado do Ceará, ou seja, uma política de Estado. Isso significa que o CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE INTEGRAL passa a ter equipe garantida e acesso pela população mesmo com trocas na gestão do governo estadual. Evidencia-se que é dever do Estado garantir perante a sociedade cearense, que as crianças com Síndrome de Down e suas respectivas famílias recebam a assistência devida.

Ao garantir que essa assistência aos familiares e pessoas com síndrome de Down se torne algo perene, o Governo do Ceará ratifica a necessidade de ampliar os atendimentos e as políticas para este público.

Assim, esta proposição mostra-se no atual cenário como uma política estratégica concreta de cuidado e assistência às crianças com Síndrome de Down e suas respectivas famílias ajudando-os a enfrentar os desafios inerentes ao contexto social descrito.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Emilia Pessoa". The signature is fluid and cursive, with the first name "Emilia" and the last name "Pessoa" clearly distinguishable.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)